



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 917 - 09 de Março de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2021

BOLSAS DE ENSINO PARA QUALIFICAÇÃO MÉDICA NO ÂMBITO DO SUS

O Município de Cachoeiras de Macacu - RJ, conforme **DECRETO FEDERAL Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com base no Art. 3º, Incisos I e XXXVII do referido Decreto, prorrogações e alterações posteriores, faz saber que estarão abertas no período de 08/03/2021 a 23/03/2021, as inscrições para o processo seletivo de Médicos para participarem do Programa de Inovação em Qualificação Médica no Âmbito do SUS, no Curso de Medicina Familiar e Comunitária, denominado INOVA CACHOEIRAS DE MACACU, de acordo com a quantidade de Médicos e ênfases nas especialidades qualificadas no item 3.2.

1. DO PROGRAMA

1.1. O INOVA CACHOEIRAS DE MACACU é um Programa de Qualificação Médica no Âmbito do SUS, produto de inovação, resultante de Encomenda Tecnológica contratada por meio do Processo nº 1783/2018, que aplica sistemas de inovação nos serviços, nos processos, na estrutura organizacional e, principalmente, na divulgação de resultados, com foco nas necessidades e especificidades locais, em atendimento à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Acadêmica da Even Education.

Informações sobre o Processo Seletivo:

2.1.1. Endereço: Secretaria Municipal de Saúde - RJ 116, Km 44, Riviera, Cachoeiras de Macacu

2.1.2. Endereço eletrônico: <https://inovacachoeirasdemacacu.org/>

2.1.3. E-mail: cachoeiras@eveneducation.com.br

3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 92 vagas para Médicos Especialistas com ênfase nas áreas qualificadas no item 3.2.

ÊNFASE/ESPECIALIDADES	VAGAS
Clínica Geral ESF	18
Clínica Geral Ambulatório	10
Ginecologia	06
Cardiologia	06
Pediatria	06
Obstetrícia	06
Ortopedia	06
Neurologia	06
Psiquiatria	06
Endocrinologia	03
Urgência e Emergência	06
Ginecologia/Obstetrícia	03
Proctologista	02
Reumatologista	02
Dermatologista	02
Nefrologista	02
Oftalmologista	02
TOTAL	92

3.3. O Município de Cachoeiras de Macacu se reserva o direito de convocar o número de médicos necessários para compor as equipes e as cargas horárias mínimas de atendimento recomendadas pelo SUS, de acordo com suas necessidades e possibilidades.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Ser graduado em Medicina em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou ser graduado em Medicina em Instituição de Ensino fora do Brasil com Diploma Revalidado pelo MEC de acordo com a legislação vigente;

4.2. Para os candidatos às vagas de especialistas é obrigatória a comprovação da residência médica ou o título de especialista da respectiva sociedade;

4.3. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de origem;

4.4. Não possuir nenhum tipo de restrição com o Conselho Regional de Medicina do Estado de origem;

4.5. Para MÉDICOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF: Não ter mais do que 20 (vinte) horas cadastradas no SCNES.

4.6. Para MÉDICOS ESPECIALISTAS / CLÍNICA GERAL AMBULATÓRIO: Não ter mais do que 44 (quarenta e quatro) horas cadastradas no SCNES;

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. Para MÉDICOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40h. de aulas semanais sendo: 32h. de atividades práticas realizadas em 4 dias de 8h., mais 8h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada.

5.2. Para MÉDICOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 20h. de aulas semanais sendo: 16h. de atividades práticas realizadas em 2 dias de 8h., mais 4h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada.

5.3. Para MÉDICOS ESPECIALISTAS / CLÍNICA GERAL AMBULATÓRIO: 18h. semanais sendo: 16h. de atividades práticas, realizadas em 2 dias de 08h., mais 02h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada.

5.4. Para MÉDICOS ESPECIALISTAS / CLÍNICA GERAL AMBULATÓRIO: 10h. semanais sendo: 08h. de atividades práticas, realizadas turno único, mais 02h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada.

5.5. Para MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 26h. semanais sendo: 24h. de atividades práticas realizadas em turno único, mais 02h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada.

5.6. A atividade prática será validada pelo supervisor por meio da avaliação da presença, pelo seu desempenho médico, bem como pelo uso do Registro Eletrônico de Atendimento e pela avaliação dos usuários pelo APP.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Poderão realizar a inscrição apenas os candidatos que atendam ao item 4 do presente edital;

6.2. O período para as inscrições será de 08/03/2021 a 23/03/2021;

6.3. As inscrições serão realizadas pelo site: www.inovacachoeirasdemacacu.org

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá ter em arquivo formato digital PDF para anexar ao sistema, a seguinte documentação obrigatória:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro do Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de Reservista, nos casos previstos por lei;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de residência atual;
- Diploma de Médico (a) e de especialista conforme itens 4.1 e 4.2;
- Declaração de Nada Consta do Conselho Regional de Medicina do Estado de origem conforme item 4.3.

6.5. No ato da inscrição o candidato poderá apresentar para efeito de classificação, a seguinte documentação:

- Diploma de Pós-graduação *lato sensu*;
- Diploma de Pós-graduação *stricto sensu*.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Excepcionalmente, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública dispostas na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a classificação no processo seletivo adotará o seguinte critério:

7.1.1. Pontuação mediante comprovação da documentação entregue no ato da inscrição, conforme itens 6.4 e 6.5;

7.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas de acordo com a especialidade pleiteada em consonância com o item 3;

7.1.3. A admissão ao curso será realizada de acordo com o número de médicos para qualificação necessários ao atendimento da rede pública do Município de Cachoeiras de Macacu, nos cenários de ensino homologados, conforme determina a **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

7.1.4. Com amparo no **DECRETO FEDERAL Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com base no Art. 3º, Incisos I e XXXVII do referido DECRETO, prorrogações e alterações posteriores, a convocação e a concessão de Bolsas para os médicos que preencherem os requisitos do item 6. **INSCRIÇÕES**, poderá ser feita imediatamente, atendendo para tanto a ordem de inscrição dos candidatos;

7.1.5. Os remanescentes serão admitidos conforme exposto no item 12. **RECLASSIFICAÇÃO**.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	
Residência Médica	5 Pontos
Título de Especialista reconhecido pela AMB	5 Pontos
Especialização lato sensu na área de Saúde	3 Pontos
Especialização stricto sensu na área de Saúde	3 Pontos

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Caso um ou mais candidatos alcancem a mesma pontuação, o primeiro critério de desempate a ser utilizado é a ordem de inscrição;

8.2. Em persistindo o empate, o desempate ocorrerá pela data de conclusão do curso, valendo para tal fim o maior prazo de exercício da profissão.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados semanalmente no website da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu - www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br e da Even Education - www.inovacachoeirasdemacacu.org.

10. RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos e/ou impugnação aos termos deste Edital, tendo como limite o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data final das inscrições. O Município de Cachoeiras de Macacu responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou ao recurso de impugnação ao Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do protocolo do expediente. O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, no horário de 10 às 16 horas. Os recursos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

10.2. Quando o objeto do Recurso for inerente à pontuação e ao critério de desempate do Processo Seletivo, previstos nos itens 7 e 8 do presente edital, deverão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo, perante a Coordenadoria Acadêmica da Even Education, por meio do endereço eletrônico: cachoeiras@eveneducation.com.br.

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, em dia e hora a serem marcados, munidos de toda documentação original, com cópia, apresentada no ato da inscrição;

11.2. A comunicação da data, hora e local de apresentação dos selecionados que trata o item anterior, será feita mediante publicação nos endereços eletrônicos www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br e www.inovacachoeirasdemacacu.org e por meio de comunicado oficial que será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição;

11.3. O candidato convocado que deixar de responder o e-mail ou não justificar sua ausência em até 24h. após a convocação, será considerado desistente, ficando o Município de Cachoeiras de Macacu autorizado a convocar no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação;

11.4. O candidato convocado que não estiver inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, deve providenciar seu registro e apresentar, no ato da matrícula, o protocolo fornecido pelo Conselho.

12. RECLASSIFICAÇÃO

Em caso de vaga remanescente decorrente da não realização de matrícula no período previsto em Edital, desistência ou desligamento de aluno, serão chamados os candidatos imediatamente seguintes na ordem de classificação.

13. LOCAL DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

13.1. As atividades práticas serão ministradas nos cenários de ensino, composto pela rede de atendimento à saúde do município, determinados pelo Município de Cachoeiras de Macacu, respeitando as normas estabelecidas na **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

14. BOLSAS DE ENSINO

14.1. Os Médicos selecionados farão jus ao recebimento de Bolsas de Ensino conforme descrito a seguir:

14.1.1. Para MÉDICOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40h. semanais – (4X8h) e mais 8h de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2.010.

14.1.2. Para MÉDICOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20h. semanais – (2X8h) e mais 4h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2.010.

14.1.3. Para MÉDICOS ESPECIALISTAS / CLÍNICA GERAL AMBULATÓRIO / 18H. semanais – (2X8h) e mais 02h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2010

14.1.4. Para MÉDICOS ESPECIALISTAS / CLÍNICA GERAL AMBULATÓRIO / 10H. semanais – (1X8h) mais 02h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2010.

14.1.5. Para MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 26H. semanais, sendo: 24h. de atividades práticas realizadas em turno único, mais 02h. de atividades teóricas na Plataforma Acadêmica Certificada R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2010.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Bolsa de Ensino está relacionada à carga horária determinada no Regulamento do Curso de Medicina Familiar e Comunitária, em conformidade com a ênfase da especialidade escolhida pelo candidato;

15.2. As Bolsas de Ensino, pesquisa e extensão concedidas nos termos da Lei Federal nº 8.958, de 1994, e do Decreto Federal nº 7.423, de 2010, não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária pois se constituem como doação, cujos resultados dos projetos não são revertidos economicamente em benefício do doador e não configuram remuneração decorrente de prestação de serviço;

15.3. O aluno será submetido ao Regulamento Acadêmico e as Normatizações Federais atinentes à matéria, em especial ao regramento do Município de Cachoeiras de Macacu;

15.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as normas do Edital e o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo;

15.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com uso de documentos ou informações falsas, que não possam ser comprovadas, ou de outros meios ilícitos;

15.6. Em ocorrendo os casos previstos nos itens 11.3 e 15.5, as vagas serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital;

15.7. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação integral das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital após o prazo estipulado no item 10.;

15.8. O Município de Cachoeiras de Macacu se reserva o direito de convocar apenas os candidatos aptos ao exercício imediato das atividades prática.

15.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 08 de março de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00099

PORTARIA Nº00099/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 868 de 19 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido a Senhora **JANAÍNA FERREIRA DE SOUZA**, da função Professor II-Nível D 1 – Ref.01, desta municipalidade, sob matrícula nº10051, a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0101

PORTARIA Nº0101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Indústria, Ciência, Comércio, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I MONIQUE BARROSO SILVA	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102

PORTARIA Nº0102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 05 de Março de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II YASMIN RODRIGUES BASILIA DA CONCEIÇÃO	DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0104

PORTARIA Nº0104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 0871 de 19 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

1- ALTERAR, o nome da funcionária **ADRIANA BARROSO**, matrícula nº 3902 para **ADRIANA BARROSO NOGUEIRA**, em virtude do Matrimônio, registrado no Livro:B-19, Folha:261/Vº, sob o nº 1.316 no Registro Civil do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PROTEJA-SE DO

NOVO CORONAVÍRUS

Lave as mãos

- Depois de tossir ou espirrar
- Quando cuidar de alguém doente
- Antes, durante e depois de preparar alimentos
- Antes de comer
- Depois de usar o banheiro
- Quando suas mãos estiverem visivelmente sujas
- Depois de lidar com animais ou seus excrementos





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 211 - 09 de Março de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 917

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1.474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519

diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO.

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS

MOVIMENTO VACINA BRASIL

gov.br/saude

136 SAÚDE

FACEBOOK

WHATSAPP

INSTAGRAM

YOUTUBE

LINKEDIN

TIKTOK

LAVE SEMPRE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU UTILIZE ÁLCOOL EM GEL. EVITE AGLOMERAÇÕES E, AO SAIR DE CASA, USE MÁSCARA.

Ao sentir sintomas da Covid-19, procure um médico.

#brasilimmunizado
SOMOS UMA SÓ NAÇÃO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL